

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 53508.004342/2025-11

Unidade Gestora: GR02GI

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 103/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO BILÍNGUE NA GR02 QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, por meio da sua Gerência Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.030.715/0005-46, com endereço na Praça XV de Novembro, nº 20, 9º e 10º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-010, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Gerente Regional, o Senhor **RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 1769, de 23 de dezembro de 2016 publicada no DOU de 26 de dezembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1488198, e da sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhora **RAQUEL LOPES ASSUMPÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 173, 14 de fevereiro de 2024 publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 15 de fevereiro DE 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3080650, vem apostilar o **Contrato nº 103/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 10759848), celebrado com a sociedade empresária **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, estabelecida na Rua Lino Teixeira, 91, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20970-001, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Informe nº 26/2026/GR02AF/GR02/SFI (SEI nº 15132059), que analisou o reajuste e amortização contratuais, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- o reajuste dos insumos contratuais, e m decorrência da variação do IPCA/IBGE, no período de agosto/2024 a julho/2025, no montante de 5,225220 % (cinco vírgula dois dois cinco dois zero por cento), a partir de 11/08/2025; e
- a amortização dos valores contratuais, para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos nos últimos 12 (doze) meses de contratação, a contar de 08/10/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O reajuste está amparado no art. 6º, LVIII e no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Original.
- A redução dos custos variáveis está amparada no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO DEPOIS DO PROCEDIMENTO

- Depois das alterações realizadas, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL, para 60 (sessenta) meses, passará de R\$ 355.309,50 para R\$ 355.336,12, a partir de 08/10/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais, com novo valor mensal estimado em R\$ 11.844,54.
- O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 14857348).
- A Cláusula Primeira item 1.2 do Contrato Original passará a vigor da seguinte forma:

Item	Especificação	CATSER	CBO	CNAE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para 02 postos	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 30 meses

Item	Especificação	CATSER	CBO	CNAE	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total para 02 postos	Valor Total para 12 meses	Valor Total para 30 meses
1	Serviços continuados de recepção e atendimento (Bílingue - LIBRAS) ao público, contemplando 02 postos de trabalho, a serem executados nas dependências da Sede da Gerência Regional da Anatel no Rio de Janeiro – GR02/RJ	8729	4221-05 - Recepcionista, em geral	8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Unidade/Posto	02 recepcionistas bílingues (Português e LIBRAS)	R\$5.922,27	R\$11.844,54	R\$142.134,45	R\$355.336,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$28,52** para o período de 11/08/2025 a 08/04/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 413003; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade Administração da Unidade.

4.2. Para atender as despesas previstas para a repactuação, calculadas proporcionalmente ao período de **11/08/2025 a 31/12/2025**, no valor total estimado de **R\$ 17,31**, serão utilizados os restos a pagar na Nota de Empenho 2025NE000030. Já para atender à despesa no exercício atual, mantém-se a Nota de Empenho 2026NE000021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais. Oportunamente será solicitado o empenho para o exercício seguinte conforme a necessidade.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2027 a 31/12/2027	R\$ 142.134,45

4.4. O valor efetivo a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 11/08/2025.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia atualizada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostila, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lopes Assumpção, Coordenador Regional de Processo**, em 11/03/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieitas Sarruf de Almeida, Gerente Regional nos Estados do Rio Janeiro e Espírito Santo**, em 11/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15304474** e o código CRC **D23DE20D**.